

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.754 de 03/05/2001, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 512, de 30/03/2011, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos do quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa Municipal, pelo que publica o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, com inscrições abertas no período de 21/01/2013 a 08/02/2013, no horário das 13h às 18h no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, criada pela Portaria nº 0048/2013.
- 1.2 O critério de seleção se dará com base na avaliação das notas obtidas nas provas.
- 1.3 Os atos relativos ao presente procedimento de seleção serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento (<a href="www.novatrento.sc.gov.br">www.novatrento.sc.gov.br</a>), no mural de avisos da Prefeitura, sem prejuízo de divulgação informativa prévia em jornais de circulação regional. O presente edital e seu resultado final do processo também serão publicados no DOM (<a href="www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a>).
- 1.4 O processo destina-se a seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal por período não superior a 06 (seis) meses.
- 1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

# 2- DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

2.1 Os candidatos para os cargos objeto do presente edital concorrerão às vagas oferecidas, conforme quadros constantes do Anexo 03, que faz parte integrante deste edital.

## **3- DAS INCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através de formulário próprio a ser preenchido pessoalmente pelo candidato.
- 3.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento integral do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:



- I Carteira de Identidade;
- II- Cartão do CPF:
- III- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista (masculinos);
- VII- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

# 4- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1 A seleção dos candidatos no Processo Seletivo se efetivará mediante processo específico que se constituirá em prova objetiva, sendo calculada de acordo com a tabela abaixo:

Disciplinas	Nº de Questões	Valor de cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
Peça Prática	1		40,00
Total	30		100,00

- 4.2 As provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;
- 4.3 As provas de Conhecimentos Específicos visam aferir os conhecimentos generalizados sobre as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo, bem como rotinas administrativas municipais.
- 4.4 A Peça Prática consistirá na elaboração de um expediente (memorando, comunicação interna, ofício, etc) e visa aferir a capacidade de elaboração textual, comunicação e observância dos padrões técnicos exigidos.
- 4.5 A prova objetiva terá caráter classificatório, para todos os cargos deste edital
- 4.6 As provas serão constituídas de 30 questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 alternativas cada de "A a E", sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão, e a realização de 1 peça prática.
- 4.7 As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos inscritos, no dia 17 de fevereiro do presente ano, às 8h30min. às 11h30min, na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, na Rua Francisco Dalsenter, nº 36, Bairro Trinta Réis, no Município de Nova Trento/SC.
- 4.8 Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de documento hábil de identificação (original) com foto e com a ficha de inscrição, e de pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.



- 4.9 Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 4.8, sendo eliminados do certame. Também não será permitido o acesso ao local da prova com equipamento eletrônico (celular, pager, tablet, etc).
- 4.10 Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).
- 4.11 Após a fase de recursos, na data de 01/03/2013, será publicada a classificação final, homologada pelo Prefeito Municipal.

### 5- DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação se dará pela nota obtida na prova objetiva;
- 5.2 Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será: 1) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos; 2) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos, 3º Maior idade.
- 5.3 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

### 6- DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem conferidos no momento da contratação:
- I- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- II- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;
- III- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- IV- Estar em regularidade com a Justica Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- V- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- VI- Inscrição no PIS/PASEP;
- VII- Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, considerando-se o limite máximo de 60 horas diárias de serviços prestados em qualquer esfera da administração pública).
- VIII- Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
- IX- Certidão de não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da inscrição através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.



6.2 O vínculo principal será objeto de contrato administrativo próprio, que conterá todas as condições para o exercício das funções.

#### 7- DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases:
- I- Da classificação parcial;
- 7.2 O recurso da classificação parcial deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal entre os dias 20 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2013;
- 7.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 7.4 Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado em definitivo pelo Prefeito Municipal.

### 8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A validade do Processo Seletivo será 12 (doze) meses;
- 8.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
- 8.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.
- 8.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
- 8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.
- 8.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.
- 8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 8.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 16 de janeiro 2013.

Gian Francesco Voltolini



Prefeito Municipal

# ANEXO 01 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013/PMNT Número da Inscrição: (Campo preenchido pela Prefeitura) Nome do(a) Candidato(a): Cargo: Identidade (RG): Data de Nasc: Sexo M ( /19 F ( CPF n° Título Eleitoral nº Estado Civil E-mail: Endereço Bairro Estado Fone: Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Local e Data: Assinatura do Candidato Via Prefeitura \*.....\* Ficha de Inscrição Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013/PMNT Número da Inscrição: (Campo preenchido pela Prefeitura) Cargo: Nome do(a) Candidato(a): Local e Data: Assinatura do Candidato

Via Candidato



# ANEXO 02 CRONOGRAMA

Datas	Etapas		
Em 18/01/2013	Publicação do Edital		
De 21/01/2013 a 08/02/2013	Período para Inscrições		
13/02/2013	Divulgação da Classificação Parcial		
17/02/2013	Aplicação da Prova Objetiva		
Em 19/02/2013	Divulgação da Classificação Parcial		
De 20/02/2013 a 25/02/2013	Recurso da Classificação Parcial		
Em 01/03/2013	Divulgação da classificação final e homologação		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### ANEXO 03

#### **QUADRO DE CARGO E VAGAS**

Cargo	Vagas	С/Н	Habilitação	Atribuições	Vencimento	Insalubridade	Abono
			Profissional				
Assistente	17	40	Escolaridade	- Prestar serviços de digitação e	R\$ 789,07		R\$ 113,37
Administrativo			Mínima de	escrituração;			
			Ensino Médio,	- Prestar serviços relacionados com a			
			Conhecimentos	emissão de documentos conveniados e			
			Básicos de	cadastramento de propriedades junto ao			
			Informática.	INCRA;			
				- Organizar Fichários e arquivos;			
				- Atender pessoal e telefone;			
				- Receber controlar e expedir			
				correspondência;			
				- Desenvolver procedimentos			
				administrativos nas áreas de pessoal,			
				materiais, transportes, saúde, turismo,			
				serviços gerais, educação e em outros			
				setores das Secretarias;			
				- Desenvolver outras atividades			
				relacionadas com o cargo e solicitadas			
				pelos órgãos superiores.			
Auxiliar	03	40	Formação	- Executar serviços de natureza contábil e	R\$ 1.183,60		R\$ 113,37
Contábil			mínima de	financeiro;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Financeiro			ensino médio.	<ul> <li>Organizar todo o processo de arrecadação municipal;</li> <li>Emitir empenhos e ordens de pagamento;</li> <li>Participar na formulação de Leis Orçamentárias;</li> <li>Fazer as prestações de contas, de acordo com a legislação Vigente;</li> <li>Fazer cadastro de credores;</li> <li>Controlar a execução do Orçamento;</li> <li>Montar os balancetes e encaminhá-los à Câmara e aos órgãos competentes nos prazos legais;</li> <li>fazer o controle das compras;</li> <li>manter o cadastro de fornecedores;</li> <li>Exercer outras atividades solicitadas pelos Órgãos Superiores.</li> </ul>		
Fiscal de Tributos	02	40	2º Grau completo ou 2 anos de experiência em atividade similar.	Exercer atividades de fiscalização relativas às obrigações tributárias dos contribuintes para com o Município	R\$ 1.052,10	 R\$ 113,37
Fiscal de Transportes	01	40	2º grau completo ou 1 ano de experiência em	Exercer atividades relacionadas coma a fiscalização do transporte coletivo de passageiros, no âmbito municipal, relacionada com lotação, itinerários,	R\$ 1.052,10	 R\$ 113,37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			atividades similar.	seccionamento, limpeza e conservação dos veículos e demais circunstâncias que envolvem o transporte coletivo de passageiros, inclusive a lavratura de autos de infração.		
Assistente Técnico Administrativo	03	40	2° Grau Completo.	- Responsável por todo o processo administrativo de sua párea de trabalho; - Realizar tarefas ligadas as planejamento, organização, execução, controle e avaliação das funções da párea; - Elaborar relatórios de acordo com as normas e procedimentos da área; - Executar tarefas diversas de acordo com as necessidades.	R\$ 1.183,60	 R\$ 113,37

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - Nova Trento - 88.270-000 Fone: (48) 3267.3245 - Fax: (48) 3267.3230 - www.novatrento.sc.gov.br